



**TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO
OBJETO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº161/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE
MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA,
E INFRATECH ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E
QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e dois dias, do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e quatro, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **INFRATECH ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Estrada dos Menezes, nº850, sala 904, Colubande, São Gonçalo - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 24.408.367/0001-07, neste ato, representada por seu sócio, **José Ailton Lavor dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2001089430 CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 870.078.434-68 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 19/12/2022, contida no **Processo nº 9900060228/2023**, e com amparo art. 58 I c/c, art. 65 I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **161/2022**, firmado em **22/09/2022**, que tem por objeto a *contratação de empresa para a reconstrução de canalização de córrego na Rua Noronha Torreção nº 145 no Bairro de Santa Rosa*, mediante cláusulas e condições seguintes



CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração **QUALITATIVA E QUANTITATIVA** do Contrato nº 161/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 12,05% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$119.594,67 (cento e dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 5351.15.451.0010.3010

Fonte de Recurso: 4.4.90.51.00

Programa de Trabalho: 2.501.03

Nota de Empenho: 505/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$119.594,67 (cento e dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.111.858,53 (um milhão cento e onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

José Ailton Lavor dos Santos
Sócio